



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202511635685

Nome original: matricula-194620.pdf

Data: 02/06/2025 14:00:07

Remetente:

Maisa Del Valle da Silva

Goiânia - (CNS 028241) Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ref. Responde Ofício datado de 12 de fevereiro de 2025 - Process
o nº 0001206-41.2010.5.18.0012.



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3ª Zona

"1.090"

Matrícula

"1.090"

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

Goiânia, 30 DE AGOSTO DE 1976.

IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana, de número (10), 10, da Quadra 35, à Avenida Belo Horizonte, Setor Jaó, nesta capital, com a área de 446,50 (446,50) metros quadrados, medindo " de frente para a Av. Belo Horizonte, 12,00 metros; pela a linha do fundo que divide com o lote 9 mede 17,00 metros; pelo o chaf frado mede 7,07 metros; pela a linha do lado esquerdo que divi de com o lote 11 mede 27,00 metros; e, pela a linha do lado di reito, divide com a Rua: J-14, mede 22,00 metros. **PROPRIETÁRIOS:** VERAMAR DE OLIVEIRA, CPF nº 149.056.801-82, C.I. nº 545.928-Go. e VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, CPF nº 149.077.801-25, C.I. nº 433.810-GO., brasileiras, solteiras, maiores, estudante, residentes e domiciliadas à Av. T-7 nº 288 - Setor Oeste, nesta capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito sob nº 96.622, Lº nº 3-BL, fls. nº 162. O referido é verdade e dá fé. A Oficial,

R.01-1.090: Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 20 de agosto de 1976, nas Notas do 5º Tabelionato desta capital Lº nº 222, fls. 161/162vº, 1º traslado, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por ALVARO FERNANDES FILHO, brasileiro, casado com a Sra. MARIA VALDETE ROCHA FERNANDES, técnico em administração, CPF nº 002.284.351, C.I. nº 144.689-DF., residentes e domiciliados à Rua 4 nº 338 - Aptº 2 - Centro, nesta capital, por compra feita a Veramar de Oliveira, CPF nº 149.056.801-82, C.I. nº 545.928-Go., e Vera Lúcia Oliveira, CPF nº 149.077.801-25, C.I. nº 433.810-GO, brasileiras solteiras, maiores, estudantes, residentes e domiciliadas à Rua T-7, nº 288 - Setor Oeste - nesta capital, pelo preço de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil crizeiros). **Condições:** As do contrato. O referido é verdade e dá fé. Goiânia (GO), 30 de agosto de 1976. A Oficial,

R.02-1.090: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 02 de Janeiro de 1978, nas Notas do 1º Tabelião desta Capital, Lº nº. 671-A, fls. 81/82, o imóvel constante da presente MATRÍCULA foi adquirido por EULER DE BARROS ABREU, CPF. nº. 003.364.161-72, CI. nº 48648-SIC-GO., brasileiro, advogado, casado com a Sra. MARIA APARECIDA CABRAL DE ABREU, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 23, nº 388, Aptº. 602; por compra feita a Alvaro Fernandes Filho, CI. nº 144.689-DF, CPF. nº 002.284.351/53, técnico em administração e sua mulher - dona Maria Valdete Rocha Fernandes, bancária, CI. nº. 078.151-SSP-GO, CPF. nº 102.333.421/68, brasileiros, casados, residen-

CONTINUA NO VERSO.

Pedido n. 194.620, de 29/05/2025, emitido em 29/05/2025 às 10:02:39

Página 1 de 6





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da Zona

Continuação: da Matrícula n.º "1.090"

tes e domiciliados nesta Capital, à Rua 4, nº 338, Aptº.2, Centro; pelo preço de Cr\$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).
CONDIÇÕES: As mesmas declaradas na escritura objeto da transcrição número "96.622", às fls. 162, Livro 3-BL, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de janeiro de 1978. A Oficial,

R.03- 1.090: COMPRA/VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 04 de Fevereiro de 1980, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, Lº. nº. 713-A, fls. 93/94, o imóvel constante da presente MATRÍCULA foi adquirido por BENJAMIM PEREIRA LIMA, C.I. nº. 318.846-Brasília-DF e CPF. nº. 090.489.101-10, brasileiro, funcionário público federal, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua das Quaresmeiras, quadra 4, lote 15, Vila Bela; por compra feita a Euler de Barros Abreu e sua esposa Maria Aparecida Cabral de Abreu, qualificados na Matrícula aliás no R. 02- 1.090 retro; pelo preço de cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). - O referido é verdade e dou fé. - Goiânia (GO), 30 de Abril de 1980. O Oficial,

R.04-1.090: V E N D A: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16 de outubro de 1980, nas notas do 3º Tabelião desta Capital, Lº 363, fls. 99/100v, o imóvel constante da presente MATRÍCULA, foi adquirido por GIL MARCONE DE CASTRO RIBEIRO, brasileiro, funcionário Público Estadual, inscrito no CPF do MF sob número 014.885.701-91, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral nº 229.303, SSP/GO, casado em comunhão de bens com a Srª DENISE COSTA CASTRO RIBEIRO, domiciliado nesta Capital, onde reside na Rua J-38 nº 14, Setor Jaó; por compra feita a Benjamim Pereira Lima, qualificado no R.03-1.090, supra; pelo preço de Cr\$... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Goiânia, (GO) 22 de outubro de 1980. O Oficial,

R.05- 1.090: V E N D A: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 1º de Setembro de 1982, nas notas do 5º Tabelião desta Capital, Lº. nº. 309, fls. 81/82vº., o imóvel constan-

= CONTINUA NA FICHA Nº. 002: =

Pedido n. 194.620, de 29/05/2025, emitido em 29/05/2025 às 10:02:39

Página 2 de 6





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3ª Zona

"1.090"

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º "002"

Matrícula

:"1.090".-continuação Goiânia, 28 DE JANEIRO DE 1983.

IMÓVEL:

= CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 1.090: =

te da presente Matrícula foi VENDIDO a ANTONIO LORENZO FILHO, - brasileiro, Militar, casado com a Sr. KÁTIA MARIA DE PINHO LORENZO, residente e domiciliado à rua J-13, quadra 42, Lote 16, Setor Jad, nesta Capital, CPF. nº. 002.013.401-00; pelo valor de trezentos mil cruzeiros (cr\$300.000,00).- O referido é verdade e dou fé.- Goiânia (GO), 28 de Janeiro de 1983. O Oficial, [Assinatura]

R.06-1.090:- V E N D A:- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 15 de setembro de 1983, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, L.º nº.324, fls.111/112v.º., o imóvel - constante da presente Matrícula foi VENDIDO a JOSE CARLOS FAVARO, brasileiro, militar, casado com REGINA MARIA AIRES FAVARO, residente e domiciliado à Rua J-3, Qd.14, Lt.12, Setor Jad, - nesta Capital, CPF. 026.024.581-04; pelo preço de Cr\$500.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de novembro de 1983. A Oficial, [Assinatura]

R.07-1.090:- VENDA- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 25.08.97, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, L.º 625-N, fls.120, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a JADIR PEREIRA DAMASCENO, brasileiro, viúvo, militar, CPF:095.153.480-72, residente e domiciliado à Av.Marechal / Rondon, nº 454, Setor Marechal Rondon, nesta Capital; pelo preço de R\$12.265,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 25 de setembro de 1997. O Oficial, [Assinatura]

R.08-1.090: HIPOTECA- Nos termos da escritura pública de mútuo ' de dinheiro com pacto adjeto de hipoteca, lavrada em 02.07.98, - nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, L.º nº- 1180, fls.101/ / 111, o proprietário acima, deu o imóvel constante da presente Matrícula em PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA à favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts. 3 e 4, CGC/MF 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de R\$60.000,00, pagáveis no prazo de 180 meses, por meio de encargos mensais sucessivos e consecutivos, cuja prestação, calculada segundo o Sistema de Amortização

CONT. NO VERSO

Pedido n. 194.620, de 29/05/2025, emitido em 29/05/2025 às 10:02:39

Página 3 de 6





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3ª Zona

Continuação: da Matrícula N.º 1.090.

Crescente - SACRE, composta da parcela de amortização e juros, totaliza, na data da escritura, o valor de R\$933,33, vencendo-se a primeira em 02.03.1999 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros à taxa nominal de 12% ao ano, equivalentes à taxa efetiva de 12,6825% ao ano. As demais condições constam da respectiva escritura. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de julho de 1998. O Oficial, *Felipe do Carmo*

VIDE AV.10 - CANCELAMENTO

AV.09-1.090: CONSTRUÇÃO - Certifico que, conforme requerimento apresentado, instruído com Certidão de Lançamento expedida pela Prefeitura Local, em 28.03.2000 e Certidão Negativa de Débito-CND, n.º. 082022000-08601001, emitida em 28.03.2000 pelo INSS, no lote de terras objeto da presente Matrícula foi construído um **Sobrado Residencial**, contendo: **PISO SUPERIOR**: 03 quartos tipo suíte, 04 varandas, 03 banheiros closed, circulação e 01 sótão. **PISO INFERIOR**: varanda, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha, quarto de empregada, banheiro de empregada, sauna, área para churrasqueira, área de serviço, 02 vagas para veículos, com área total de 378,00 m², no valor venal de R\$87.431,30. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de março de 2000. O Oficial, *Felipe do Carmo*

AV.10-1.090 - CANCELAMENTO HIPOTECA - Certifico que, conforme quitação dada pela Credora, nos termos do OF 4-380/2000, de 29.03.2000, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a hipoteca objeto do R.08 retro e supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de março de 2000. Oficial, *Felipe do Carmo*

R.11-1.090: VENDA - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 31.03.2000, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, L.º n.º. 716, fls. 189/190, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a **JAIRO BARBOSA**, brasileiro, advogado, CPF/MF 010.959.941-15, casado com **NIKI ABREU MINADAKIS BARBOSA** sob o regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$87.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo n.º 15743531, em 07.04.2000. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de abril de 2000. O Oficial, *Felipe do Carmo*

Av-12-1.090: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202409.2615.03605383-IA-700 datado de 26/09/2024, da Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, o Juízo GO - GOIANIA -> GO - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA, no Processo n. 00012064120105180012, determinou indisponibilidade dos bens e direitos de JAIRO BARBOSA, inscrito no CPF sob n. 010.959.941-15. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de setembro de 2024. André Nunes da Silva, Oficial Substituto.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

028241.2.0001090-51

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

1.090

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

Matrícula

Goiânia: 30 de agosto de 1976

R-13-1.090: PENHORA. Por Mandado de Penhora expedido em 12/02/2025, acompanhado do Despacho expedido em 02/04/2025, ambos pelo Juízo de Direito da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0001206-41.2010.5.18.0012, requerido por SUZANA FERREIRA SANTOS em desfavor de NIKI ABREU MINADAKIS BARBOSA e JAIRO BARBOSA, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 59.338,16 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), calculado em 31/05/2024. O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 1.200.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de maio de 2025. André Nunes da Silva, Oficial Substituto. Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932503113452429700171; Protocolo 168.978 Prenotado em 20/03/2025.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **1.090** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundesp.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. **02932505214883729700136**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 29 de maio de 2025

ATENÇÃO:

- 1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.
- 2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R79N8-HTJLQ-4QGJV-HXA9J>